

Bahia.

Lagoa

Ex. Sr. Conselheiro Jac.
Alfredo Corrêa d'Oliveira.



Sei a honra de comprimir
na V. Ex.^a a ^{me} família,
agradecendo-me a felicidade.

Sei a honra de lembrar a
V. Ex.^a o pedido que a V. Ex.^a fez,
há tempo passado, para prom-
over a um dos lugares de 1.^o escrup-
tário no departamento do Bahia,
ou a Conferente nas alfand-
gas do Rio de Janeiro de Sul ou Por-
to Alegre, o meu amigo, no

so. Correccionario, 1º scriptu
rario do Thesourario desta
provincia, O Sr. Juiz da Guer
ra.

Comme amigo o Sr. Juiz da Guer
ra, merece uma distincção
porque é um dos Conservado
res que por politica soffreu a
injustica de uma reclusão,
em 1883, a qual até hoje
não foi ainda rejeitada.
Ficando ao exposto justiciao



de V. Ex.^a expuso qm V. Ex.^a
teve em Consideração o
mal Causado ao nosso Cor
religionario e amigo, pelos
adversarios liberais.

Fico ai ordenado V. Ex.^a -
com att. e obg^o ao
Subscritor.

Vig. Domingos Lygote. orbeita Epim.

Maceio, 15 de Abril de 1889

